



LEI N.º 6.036 DE 19 DE JULHO DE 2021

**INSTITUI O LAGO DA PEDREIRA
DA BELA VISTA COMO PONTO
TURÍSTICO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído como ponto turístico oficial do Município de São José o Lago da Pedreira do Bairro Bela Vista, e toda a área no seu entorno na qual se encontre vegetação nativa preservada.

Art. 2º Instituições públicas e privadas poderão firmar parceria com proprietários dos imóveis abrangidos para, utilizando-se da designação de Ponto Turístico Oficial do Município, estimular a visitação e a conservação do local, bem como para a eventual criação do Parque Ecológico da Pedreira do Bairro Bela Vista.

Art. 3º Por não incorrer em nenhuma forma de ônus aos proprietários dos imóveis, a designação como Ponto Turístico Oficial do Município não gera direito a indenizações ou a qualquer outra modalidade de compensação financeira.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em São José (SC), 19 de Julho de 2021.

ORVINO COELHO DE ÁVILA
Prefeito Municipal